

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF. No dia 8 (oito) do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 22 (vinte e duas) horas, de forma virtual, participaram os senhores Marcelo Franklin dos Santos Filho, Thomaz Sousa Lima Mattos de Paiva e Cezar Menezes Almeida, membros da Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Surf nomeados nos termos da Portaria no 01/2020. Após análise da documentação recebida por email de todas as chapas e candidatos ao conselho fiscal, deliberou a comissão eleitoral em **HABILITAR** para concorrer ao pleito eleitoral as seguintes chapas de candidatos ao conselho fiscal:

- CHAPA RUMO ÀS OLIMPÍADAS - Presidente: Adalvo Nogueira Argolo - Vice Presidente: Reiginaldo Gomes Ferreira
- CHAPA NAÇÃO SURFE BRASIL - Presidente: Ricardo Baerlein dos Santos Lima - Vice Presidente: Paulo Marcello Soares de Moura
- CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL:
  - Marco Guilherme Ferragina

Deliberou também a comissão eleitoral em **HABILITAR CONDICIONALMENTE** os candidatos ao Conselho Fiscal a seguir, que já enviaram a documentação original pelos correios no prazo estabelecido, conforme comprovante enviado a esta comissão eleitoral, sendo que a habilitação definitiva será feita somente após conferência

- Flávio Galini Santana
- Michael Zeminiane Cardoso

Tendo em vista falta de entrega da documentação original ou de envio do comprovante de postagem nos correios, a Comissão Eleitoral decidiu **NÃO HABILITAR** as seguintes chapas e candidatos:

- CHAPA PROJETO SURFA BRASIL - Presidente: Jocelio de Jesus - Vice Presidente: Brigitte Margarethe Mayer
- CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL
  - Armando Ramos Maciel
  - Douglas Lima dos Santos
  - Pedro de Carle Gottheiner e Silva
  - Rodrigo Dornelles Paz
  - Rodrigo Luis Michel Mighelli
  - Tadeu de Souza Pereira
  - Silvio Carlos Baía Santos

Na sequência da reunião, decidiu a comissão **NÃO HABILITAR** que os candidatos ao conselho fiscal a seguir, conforme motivos expostos a seguir:

- Daniela Schweg Cichy - não apresentou certidão da Justiça Estadual
- Fábila Luzório - não apresentou certidão da Justiça Estadual
- Sergio Rosmaninho de Mattos - não apresentou certidão da Justiça Estadual
- Felipe Portugal - não apresentou certidão da Justiça Estadual, não apresentou originais do Anexo I e do Anexo VII
- Luis Eduardo Leal de Oliveira - não apresentou certidões negativas da justiça estadual, do TCU e TCE, não apresentou originais dos Anexos I, II, III e VII, apresentou inconsistência quanto à certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Dívida Ativa da União
- Marco Túlio Cavalcante Fernandes - não apresentou originais do Anexo I, não apresentou os Anexos III e VII, não apresentou certidão negativa da justiça estadual
- José Marcelo dos Santos Tito - não apresentou original do Anexo VII, ausência das certidões negativas
- Ernesto Pitanga Neto - apresentação do requerimento fora do prazo

Os candidatos poderão requerer revisão desta decisão à Comissão Eleitoral nos prazos previstos nos procedimentos deste processo eleitoral. Em função da Lei Geral de Proteção de Dados e para a garantia do sigilo dos dados sensíveis dos candidatos, a documentação das inscrições das chapas e candidatos estarão disponíveis para avaliação e consulta na sede da CBSurf, a partir desta data, mediante agendamento prévio para o email da comissão eleitoral e assinatura de termo de confidencialidade. Somente poderão acessar os documentos os envolvidos diretamente no processo eleitoral e, ou seus respectivos advogados munidos de procuração para tal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata por mim, Cezar Menezes Almeida, presidente da Comissão Eleitoral, que será assinada pelos membros da comissão e publicada na página da eleição no site da CBSurf: <https://cbsurf.org.br/eleicoes-2021-2024/>.



COMISSÃO ELEITORAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF